

ARMONIA FONO  
Publica o Expediente  
do Governo do Estado  
Dirigido  
Nerón Ramos  
Anno I

# REPUBLICA

(Empresa Gráfica - Editora Ltda)

ASSIGNATURAS  
Ano I - 445000  
Semestre - 225000  
Exterior mais 20%

Florianópolis, 25 de Setembro

ASSIGNATURAS  
Ano I - 403000  
Semestre - 225000  
Mex 43000

931

Numéro avulso 233  
Rodação e Oficinas - Rua Jerônimo Coelho  
Caxias Portal 133 - Telefone 1028  
Gerente  
Atiliba Neves

N. 280

## As classes armadas e o sr. Getúlio Vargas

A Noite diz: «Sabe-  
mos ser pensamento do  
general Leite de Castro  
e Almirante Protagonistas  
Guimarães promoverem,  
em um dos nossos thea-  
tros, uma demonstração  
de solidariedade e apoio  
ao presidente Getúlio Vargas,  
no dia 3 de outubro,  
associando-se a ella o  
povo.

Falará, em nome das  
classes militares, o gene-  
ral Leite de Castro.

## Declarações do sr. Francisco Campos

A chegar há pouco a  
Belo Horizonte o sr. Fran-  
cisco Campos foi recebi-  
do com grandes mani-  
festações.

Agradecendo aos va-  
rios discursos de sauda-  
ção, inclusive o do dr.  
Bernardino Alves Junior,  
ex-secretário das Finan-  
ças, o sr. Francisco de  
Campos pronunciou elo-  
quente discurso, em que  
disse que o erro de Mi-  
nas foi confiar demais e  
que Minas renunciou aos  
seus direitos, mas não re-  
nunciou aos seus deve-  
res.

Concluiu dizendo que  
Minas está vigilante pa-  
ra que a obra da revolu-  
ção não fracasse.

## Subsídios para a história do Estado de Santa Catharina

VI

S. s. o sr. Interventor de S. Catharina, após regressar des-  
sa excursão, teve o gesto al-  
tamente democrático de res-  
ponder às nossas modestas  
considerações—offerendocam-  
os um digníssimo exemplo  
dos que se acham momenta-  
neamente elevados ao poder.

Eis o theor da sua carta  
escrita com data de 9 de Fe-  
vereiro, ao referido jornal:

«Li, sensibilizado, as inter-  
essantes "Reflexões", publi-  
cadas no "Rio Negrense", de  
25 de Janeiro findo.

Confesso-me agradecido pelas bondosas referências feitas à minha administração, e peço-vos para acrescentar algumas palavras sobre as mesmas vossas reflexões, que certamente satisfarão o vosso objectivo de jornalista patriota.

Fizestes referência à necessidade de uma forte organizaçāo partidária, fundada nos ideias revolucionárias, para dar seiva nova à or-  
vora da república brasileira. Desde que aqui cheguei, tomando contacto com os polí-  
ticos e os anhelos catarinenses, senti a premença da consolidação parlamentar baseada num programma synthético, virtualmente existente sob a ação dos Comitês liberais organizados para uma campanha de emergen-  
cia, qual a da eleição presi-  
dencial.

Embora os assuntos parti-  
ários não fossem e não devam ocupar-me maior-  
mente, é evidente que a sys-

tematização política doutri-  
naria do meu paiz e do Es-  
tado ao qual sirvo, devem ser e são constantemente, ob-  
jetivo de máximas meditações.

D'ahi, naturalmente, o meu interesse pelo feliz congra-  
mento dos velhos padilhos e dos nossos pregoeiros dos postulados que motivaram o surto e a vitória da revolu-  
ção brasileira, formando um bloco intelectual, um partido sólido, em torno de princí-  
pios, sem preocupações de pressas, o que é sempre trai-  
tante e dispersivo, além de anti-republicano.

A do corrente reunir-se-  
á em Florianópolis os libe-  
rais catarinenses para a sua constituição definitiva  
em Partido, tendo em vista a consolidação da obra re-  
volucionária no sentido do  
democrático.

O modo exemplarmente ra-  
cional como se pensa proce-  
der no congresso de 24 de fe-  
vereiro pode ser verificado  
pela leitura do manifesto  
que remetto inclusivo».

VII

A mudança da capital para o continente é problema sempre em foco, aqui. Julgo que essa necessidade se ha de verificá-lo oportunamente. Depende de ser o Estado servido por algumas vias férreas que lhe facilitem e estimulem a produção e o seu impre-  
cindível escoamento. Santa

Catharina será uma das pri-  
meiras maravilhas do Brasil  
no dia em que ali houverem  
estradas de ferro serpeante-

do os seus valles fertilíssimos. Essas conclusões foram corro-  
boradas pelos ensinamentos da minha recente jornada.

Pezo-me que á minha trans-  
itoria administrativa não cabia a honra do primeiro passo nesse sentido.

E quanto ao meu julgamento, por muitas razões, que não  
vêm a prender, a região compreendida entre CURITI-  
BANOS e RIO DO SUL é a mais indicada para a futura capital.

Visitando e examinando com cuidado o porto de S. Francisco, fadado a um resurgimento incontestável, fiquei intriado nas suas deficiências.

Preciso cessar ineliz situaçāo de descaso em que o mesmo ora se encontra, sem cas, sem armazens, sem ziplineamento.

Alem desses temas, focal-  
zastes dois outros, também aten-  
tidos nas linhas mestras pelo prisma das minhas obser-  
vações feitas sob a mais imemerata das intenções. De Paraguassu—essa colina sem confronto avistével, de facto, os escassos verdes campos de Curitibanos, nos quais penetram-  
se propriedades de já dous trechos de maior significação  
commercial e estratégica; refi-  
ro-me aos trechos Urubu' rio Pelotas (Campos Novos), e, do  
município de Lages, ao mesmo  
rio Pelotas, na confrontação  
do rio Socorro.

A primeira das ligará ao  
município da Lagôa Vermelha,

a segunda ao da Palmeira.  
De muitas horas, mesmo de  
dias, ficarão as distâncias para o  
interior do Rio Grande do Sul.

por - VESCESLAU MUNIZ

## o sr. Getúlio Vargas adiou sua viagem ao Norte

Noticia-se que o sr. Getúlio Vargas não irá mais visitar a Paraíba e outros Estados do norte este ano, conforme prometerá, porque sua presença no Rio é exigida para a solução de casos políticos e administrati-  
vos.

Acrescenta-se que o sr. José Americo, attendendo ás solicitações que lhe têm sido feitas e querendo assistir à inauguração das obras iniciadas pelo inovável João Pessoa e recentemente concluidas, partirá ainda este mēz, para a Paraíba, seguindo de avião.

## Chegou á Araranguá o coronel Fontoura Borges

Araranguá, 24 (República)  
Regressou ontem de sua viagem a essa Capital o sr. coro-  
nel Fontoura Borges, presidente do directorio liberal des-  
te município.

O coronel Fontoura Borges  
foi recebido na gare por avulta-  
do numero de amigos e co-  
religionários, que o acompan-  
haram até sua residencia.

# A DEMOCRACIA

Professor VICENTE RAO

O ministro da Educação  
permitti que os bacharelados  
da Faculdade de Direito  
de São Paulo terminassem o  
seu curso a 11 de agosto, do-  
ta da fundação dos cursos  
jurídicos no Brasil, por se  
tratar da centessima turma  
diplomada pela tradicional  
escola.

A solenidade da colação  
de grau realizou-se no dia 7  
do corrente.

Após o discurso do orador  
da turma, bacharelando Carlos  
Alberto de Carvalho Pinto,  
falou o professor Vicente Rao.

Na sua notável oração  
assumiu os ilustrados juristas  
assumtos de palpitar a actualidade.

Transcrevemo la por isso a  
seguir na sua pura prin-  
cipal:

Falo em combatentes. Falo  
em luta. Qual a batalha que  
está por se feir? Por mim já  
respondeu á pergunta vosso  
talento orador:—preciso é,  
é indeclinável repór nossa  
patria no caminho normal  
que a conduzirá à consecu-  
ção de seus destinos.

A desorganização material,  
que campa, pede meças á  
anarchia mental, que a todos  
avulta.

Esta, mais do que aquella,  
apavora.

A ordem material e jurídica  
facilmente se impõe on re-  
tabelece quando uma direcção  
moral inflexível guia os con-  
ductores das massas; mas,  
quando estes, dispersos, des-  
orientados, sem rumo certo,  
só se conduzem pelo leão do  
vento, então, senhores, as  
perspectivas aparecem, som-  
brias e desoladoras.

Falta-nos a bandeira, em-

bora não nos falte a força, an-  
dise o vosso orador.

Assim não penso eu. Ten-  
des a força de um ideal ale-  
vantado, que também é a ban-  
deira que vos levará á  
vitória. Tendeis o privilégio da  
mocidade nesta brá histori-  
ca de reconstrução do mun-  
do. A tarefa compete a vós

e não ás gerações passadas,  
porque estas não são capa-  
zes de destruir o arcabouço  
social egoista que elles pro-  
priaram, ergueram, em quanto

que vos, novos e generosos,  
poucos caíram sem peias os  
alicerces da nova constru-  
ção.

A directriz? A mesma que  
vos guiou durante o curso  
académico; a mesma que em  
sete de agosto de 1930 vos  
fez viver um lindo e inova-  
tório episódio de coragem  
cívica; a mesma que, em dias  
recentes, vos consagraram  
aos únicos bravos capazes de  
transformar heroicamente,  
se preciso for, as perspec-  
tivas sombrias e desoladoras  
de hoje, no céu aberto e le-  
liz de amanhã.

Nenhuma dúvida tolde o  
meu espírito sobre o quanto  
pode e deve ser feito. A bella  
oráculo ainda agora pro-  
ferida, é padrão e segurança  
de nossa vida futura. Por ella  
já revela-se um conhecimento  
precioso sobre a origem do  
mal que nos afflige. Ese mal  
é nosso, mas de todos os  
povos civilizados; e, se entre  
nós, agora, assumem propor-  
ções agudas, é porque nos  
achamos, neste instante, en-  
tre as ruínas de um regime  
destruído pela própria podri-  
dão, e o dever premente de

dar exceções que se evi-  
denciam como tales desde qd 19  
observação se alargue e seja  
dar estrutura e forma á no-  
va vida política do paiz, an-  
dise o vosso orador.

Assim não penso eu. Ten-  
des o germe de anar-  
quia, por proliferar livremen-  
te mais tempo ainda, venha  
a criar chagás atípicas incur-  
áveis em nosso organismo col-  
lectivo.

O remedio, senhores, está  
sobre todo na serenidade dos  
espíritos, na harmonia men-  
tal, na analyse Iria, impar-  
cial, objectiva, dos factos;—  
nunca no açoitamento em es-  
colher novidades, sedicidas ou  
suspeitas, que a boa ou má  
fé de pregoeiro sustenta, a-  
conselhando-nos a vestir o  
Brasil em armazem de roupas  
feitas, á mode de certos  
manequins armados em ou-  
tras terras.

O remedio está na  
Volta á democracia

Ilvre das corruptelas e per-  
vereadas que no regime de-  
cidido a falsearam, posta no  
par das necessidades sociais  
contemporâneas, vivificada  
pela fé dos que a servem.

«Nunca houve princípio  
mais debatido, impugnado e  
até injuriado, escreveu Assis  
Brasil, que o princípio demo-  
crático. A melhor indicaçāo  
de sua virtude, está, entretan-  
to, nisto mesmo:—elle tem so-  
brevivido ao ataque, tem re-  
sistido galhardamente á pro-  
va. Pensadores e políticos,  
decepçōados, muitas vezes

por factos materiais real ou  
apparentemente demonstrati-  
vos de incapacidade do povo,  
proclamam-se descrentes da  
democracia. Não advertem  
que tais factos, ainda quando  
continuados por um largo pe-  
ríodo de crise social, podem  
ser exceções que se evi-  
denciam como tales desde qd 19  
observação se alargue e seja

considerada, não um retalho  
da evolução, mas a evolução  
inteira, o conjunto do phe-  
nomeno humano em vez de  
núeros incidentes mais ou me-  
nos acoplados. De facto, tal  
scepticismo nasce da obser-  
vação incompleta, como a do

medico que descreve o me-  
dicina, da cirurgia ou da hy-  
giene, porque algumas delas  
não devem resultado em deter-  
minado caso, ou mesmo por-  
que foi causa de algum do-  
sastre que se não daria no  
regimen da completa absti-  
ção da ciencia e da arte.  
Mas, assim como o homem  
que sofre, urgido pela ne-  
cessidade, de recorrer de no-  
vo á arte de curar quando  
seus males se agravam,

também o estadista, quando  
assume a responsabilidade  
dos destinos de um povo, se  
senze obrigado aadir inspira-  
ção á limpida fonte da so-  
berania popular, sempre que  
desexe serenamente traçar os  
deslinementos livres.

Proclama-se, contra o va-  
lor do princípio, sua insufi-  
ciencia para acudir ás ne-  
cessidades sociais de nossos  
dias. Não há contestar, diz-  
se, a falência do regimen e-  
conómico vigente ainda nos  
paizes accentuadamente ca-  
pitalistas, falência que se as-  
signala dia a dia, pela cres-  
cente desigualdade de clás-  
ses, com seu inevitável se-  
quido de injustiças e de lutas,  
as quais, avolumando-se, pro-  
vocarão a derrocada final da  
civilização contemporânea, se-  
logó não se lhes opuser p-  
raderão.

Em tal situação, acrecen-  
ta-se, irrisoria aparece a  
igualdade jurídica afirmada  
pelos principios democráticos,  
tamanhas são as desigualdades  
de facto que lançam os  
homens uns contra os outros,  
em luta fratricida e de ex-  
termino.

Disso tudo, ha políticos,  
pois, que a afirmam, é cul-  
pada a Democracia.

Mas, senhores, um erro  
grave, gravíssimo, vicia o ar-  
gumento. Procurarei demon-  
strar, acenando á

**Origem da democracia**  
Ela nasceu, vós o sabeis,  
como arma do povo contra a  
tyrannia, como reacção con-  
tra os governos despoticos  
ou arbitrários.

No conceito de seus pen-  
sadores, caracterizou-se, sub-  
stancialmente, pelo criterio da  
intervenção efectiva do povo  
no establecimento das leis e  
na nomeação dos funcionários  
que lido de executar-as e  
administrar o interesse pu-  
blico.

Vindo do povo e não mais  
pelos tyranos, o go-  
verno, na Democracia, é  
bem mais velho do que a Sé  
de Braga é o princípio politico  
da actividade social do  
Estado, paralelo ao da activi-  
dade jurídica, havida esta  
embora, por obrigatoria, e  
aquelle por meramente sub-  
diária, a exercer-se, isto é,  
ali onde a ausencia ou a  
fraqueza das forças indi-  
viduais pudessem acarretar ma-  
lhas ou desordens na socie-  
dade.

Com tudo será o individuo-  
lismo um postulado inherente,  
substancial, do conceito  
da Democracia? Eis o que  
contesto.

A Edade Média, sob os ves-  
tões do Estado Paterno, dis-  
farçava o absolutismo; mas,  
bem mais velho do que a Sé  
de Braga é o princípio politico  
da actividade social do  
Estado, paralelo ao da activi-  
dade jurídica, havida esta  
embora, por obrigatoria, e  
aquelle por meramente sub-  
diária, a exercer-se, isto é,  
ali onde a ausencia ou a  
fraqueza das forças indi-  
viduais pudessem acarretar ma-  
lhas ou desordens na socie-  
dade.

Reportemo-nos á acenada  
causa originaria da democra-  
cia:—a reacção do povo con-  
tra os tyranos.

Victoriosa esta reacção,  
através da Revolução Fran-  
(Continua na 2a. pagina)



# A lei eleitoral

## O ANTE-PROJECTO APRESENTADO AO GOVERNO

### SEÇÃO E 1.º. mudanças de domicílio

Art. 114. As mudanças de domicílio poderão efectuar-se em todo tempo, ate a terminação do período interestinal.

Art. 115. Os cidadãos, que mudarem de domicílio, depois de gerado esse processo, não poderão regressar aos seus lugares de alívio, 6 do art. 12º.

Art. 115. Os inscritos que mudarem de domicílio dentro do Estado, ou circunscrição, deverão comprovar seu novo domicílio perante o juiz do distrito, ou perante a secção da jurisdição correspondente ao novo domicílio, ou perante a Repartição Eleitoral Circunscrição, apresentando aviso escrito de que se refere o art. 87 alínea C.

Art. 116. Desta diligência se lavrará acta em duplo, que será firmada pelo funcionário perante quem se efetue a comprovação, e ao pé da qual poderá constar a sua impressão digital, pôlegaria direta ou inscrito e as testemunhas.

Art. 117. O funcionário que registre a mudança deverá comunicá-la imediatamente à Repartição Eleitoral Jurisdicção das actas lavradas.

Art. 118. Os inscritos que mudarem de domicílio, transladando-se para outro Estado, ou circunscrição, deverão renunciar sua inscrição e iniciar novo processo, de acordo com os arts 92 a 99 inclusivos, perante a Secção Inscrição da jurisdição correspondente ou perante a Repartição Eleitoral Circunscrição, quando eximidos de apresentar suas provas de cidadania, identidade e residência.

Art. 119. Os funcionários civis ou militares, que em razão de seus cargos, trasladam sua residência habitual fora do país, deverão renovar sua inscrição e iniciar novo processo, de acordo com os arts. 92 a 99 inclusivos, perante a Repartição Eleitoral da Circunscrição, dando como domicílio só o Ministério das Relações Exteriores.

§ 1º. Para estas renovações, servirão as provas de cidadania e de identidade de apresentadas na primeira inscrição ficando eximidos os inscritos das outras provas de domicílio e de residência.

§ 2º. A conduta de funcionários, assim como a circunstância que os obriga a ausentarem-se do país, serão comprovadas perante o funcionário inscrito com certificado do Ministério respectivo.

Art. 120. A Repartição Eleitoral, se o inscrito estiver em forma, providenciará para que se efete umas exames e correspondentes nos registros e arquivos eleitorais.

Art. 121. Immediatamente à Repartição Eleitoral, comunicará a mudança realizada à Repartição Nacional, acompanhando os documentos correspondentes para que o referido respectivo proceda às modificações necessárias no registro, arquivo setorial e remeta à Repartição Eleitoral da nova situação dos antecedentes da inscrição.

### SEÇÃO F

#### Das renovações de título

Art. 123. Qualquer cidadão, poderá pedir a renovação de seu título de cidadão a Repartição Eleitoral da sua circunscrição, endereçando os correspondentes formulários, que reproduziram os modelos dos títulos eleitorais.

Art. 124. A Repartição Eleitoral da Circunscrição entregará os títulos aos petionários e as autoridades partidárias, devidamente autorizadas para

### SEÇÃO G

#### Das renovações de título

Segundo aviso que publicamos em outro local, a Irmandade de Santa Theresinha do Menino Jesus promoverá, de hoje a 3 de outubro próximo, na capela do Asilo de Orphelins, novenas em honra da sua padroeira.

No dia 4 haverá missa solene, com a assistência do exmo. e revmo. sr. Arcebispo Metropolitano que fará um sermão ao Evangelho.

Após a cerimônia, realizar-se-á a tradicional Bênção das Rosas, saindo, às 17 horas, a procissão que, como de costume, percorrerá a praça 17 de Novembro.

Dores de estômago, vomitos, indigestões, azia, maus tratos.

### GOTTAS BRANCAS

Fabricadas na "Pharmacia Moderna" - Florianópolis

isso, devendo abonar o interessado a quantia de 108 para cada um título.

Art. 125. Em todos os trâmites a que se refere esta secção, se deverá ter em conta a ordem rigorosa da apresentação dos requerimentos.

Art. 126. Em todos os casos previstos nesta secção se preverá que o seu requerimento ou pedido, recibo que deverá ser firmado pelo chefe e o secretário ou amanuense da Repartição Eleitoral respectiva e constará o dia e hora da apresentação.

### CAPITULO V

#### Das disposições registrais

Art. 127. As inscrições incluídas ou que se pretendam incluir no Registro Clávico, deverão ser incluídas ou canceladas, sempre que se comprovar que não reúnam as condições de validade requeridas por este Decreto.

### SEÇÃO A

#### Das causas de exclusão

Art. 128. São causas de exclusão, permanentes ou transitorias, além das previstas no art. 11:

1º. Incompatibilidade física, ou mental, que impossibilite para obter livre e regularmente;

2º. achá-lo inscrito, ou requerente de inscrição, preso, mesmo preventivamente, em virtude de processo criminal;

3º. ter sido condenado por sentença executória, que impõe pena de prisão civil, ou de inhabilitação para o exercício dos direitos políticos. A inhabilitação durará todo o tempo da condenação.

4º. não ter a idade legal, ou obtido a emancipação, pelos meios legais, excepto por suplício ou de dade;

5º. não ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

6º. não ter resistência habitual no domicílio indicado no momento da inscrição, ou das transferências posteriores. Todavia, não se pronunciara sentença de exclusão ou de perda de sua inscrição;

7º. não ter residência durante um prazo de três meses no país, ao tempo da inscrição;

8º. não haver comprovado validamente o inscrito no momento da inscrição qualquer dos requisitos de eleitado, a identidade, ou residência exigidas pela secção C do capítulo II;

9º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

10º. não haver residido durante um prazo de três meses no país, ao tempo da inscrição;

11º. não haver comprovado validamente o inscrito no momento da inscrição qualquer dos requisitos de eleitado, a identidade, ou residência exigidas pela secção C do capítulo II;

12º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

13º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

14º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

15º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

16º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

17º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

18º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

19º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

20º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

21º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

22º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

23º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

24º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

25º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

26º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

27º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

28º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

29º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

30º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

31º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

32º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

33º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

34º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

35º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

36º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

37º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

38º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

39º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

40º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

41º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

42º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

43º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

44º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

45º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

46º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

47º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

48º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

49º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

50º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

51º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

52º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

53º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

54º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

55º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

56º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

57º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

58º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

59º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

60º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

61º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

62º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

63º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

64º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

65º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

66º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

67º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

68º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

69º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

70º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

71º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

72º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

73º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

74º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

75º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

76º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

77º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

78º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

79º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

80º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

81º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

82º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

83º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

84º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

85º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

86º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

87º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

88º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

89º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

90º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

91º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

92º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

93º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

94º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

95º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

96º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

97º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

98º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

99º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

100º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

101º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

102º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

103º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

104º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

105º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

106º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

107º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

108º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

109º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

110º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

111º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

112º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

113º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

114º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

115º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

116º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

117º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

118º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

119º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

120º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

121º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

122º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

123º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

124º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

125º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

126º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

127º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

128º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

129º. não ter cumprido a pena de prisão, ou perda de sua inscrição, que se impõe;

# Centro Esportivo de Equitação

## O programma do concurso hípico de domingo

Conforme noticiamos, realizar-se domingo próximo o grande concurso hípico que o Centro Esportivo de Equitação está promovendo.

O concurso terá lugar na praça General Osório, junto ao quartel da Guarda Nacional Federal.

Esse grande certame está despertando o maior interesse em todos os meios sociais, pois, ao que sabemos é o primeiro realizado nesta capital.

O programa, que publicamos a seguir, dá uma ideia do que será esse esplêndido concurso:

### COMISSÕES:

Jury de Honra - General Ptolomeu de Assis Brasil, cel. Almeida Fonseca, cel. Brício Guilhon, dr. José Moellmann, dr. Manoel Pedro da Silveira, comandante Elio Barbosa, dr. Cândido Ramos, dr. Rudolph Pamperiere e comandante Ayres da Fonseca;

Jury Técnico - Major Bastos Nunes, dr. Nery Kurtz e capitão Antônio Bittencourt.

Director de Pista - Tenente Gentil Barbato.

Direcção Geral - Dr. Haroldo Pedreira.

Recepção - Alvaro Acevoli de Vasconcellos, Otto Vogel, Walter Meyer, tenente Alberto Meyer, tenente Silvio Bondini, Raimundo Vieira.

Imprensa - Dagoberto Nogueira e Tenente Oliveira Cunha.

Juizes de Obstáculos - Tenente Astheroyde Arantes, capitão Cantidio Regis, tenente Lara Ribas, tenente Pedro Pires, Antonio Luz, dr. Cândido Chaves e Manfredo Leite.

Chronometristas - Capitão Hamilton Loyola e tenente Olídemiro Araújo.

Serviço de Socorro - Saúde - Dr. Silvio Bondini.

Veterinária - Surgeon Deodécio Silva.

### I PARTE-ESPORTIVA

1. Desfile dos concorrentes.

2. Prova: «Guarda-Militar de Florianópolis» - Para oficiais do Exército, Força Pública e Civis - Percurso de 500 metros, sobre 8 obstáculos, tendo altura máxima de 1,40m e largura máxima de 2,50m.

Premios aos três primeiros classificados.

3. Prova - Centro Esportivo de Equitação - Para se-horas de 08:00h, sobre 8 obstáculos, tendo altura máxima de 0,80m, e largura máxima de 1,30m.

Premios às duas primeiras classificadas.

4. Prova - Prefeitura Municipal de Florianópolis - Para oficiais do Exército, Força Pública e Civis - Percurso de 500ms, sobre 8 obstáculos, tendo altura máxima de 1,40m e largura máxima de 3,50m.

Premios aos dois primeiros classificados.

### II PARTE

Entrega dos premios.

### REGULAMENTAÇÃO

O sorteio dos concorrentes será realizado em dia previamente marcado. Todo o concorrente deverá ter uma braçadeira com as cores do Centro com o respectivo numero de ordem, fornecido pelo Centro.

As faltas serão contadas da maneira seguinte:

Derrubar o obstáculo com 1 ou 2 anteriores, 2 pontos. Derrubar o obstáculo com 1 ou 2 posteriores, 1 ponto. Atravessar um obstáculo em largura, fosso ou rio, sem saltar, 2 pontos. Deslocar a sebe ou barra collocada na frente de obstáculo em largura (fosso ou rio), 1 ponto.

Refugo ou desvio (na frente de obstáculo).

Primeira vez, 3 pontos. Segunda vez, desclassificação.

Parar o cavalo ou defender-se em lugar que não seja diante dos obstáculos: Primeira vez, 1 ponto. Segunda vez, 2 pontos. Terceira vez, desclassificação. Queda do cavalo sem a do cavaleiro, 4 pontos. Si o cavalo sair do recinto do percurso, desclassificação. Queda do cavaleiro sem o cavalo, desclassificação. Todo cavalo que levar mais de dois minutos para iniciar o percurso de uma prova será desclassificado.

Erro de pista, desclassificação.

O cavaleiro ou cavalo que derrubar ao saltar, um suporte, guarda-flanco ou bandeirolas, que limitam os obstáculos, será obrigado a repetir o salto logo que o obstáculo seja devidamente reposado e marcar-se-á penalidade igual a deus. 3 pontos.

São considerados como não tendo feito o percurso e consequentemente desclassificados os cavalos que passarem por dentro das bandeirolas que limitam a pista.

O cavalo que derrubar o obstáculo esbarrando, parando, deixando de ultrapassá-lo e transpol - incorre em penalidade igual à refugo pela primeira vez 3 pontos.

### INSTRUÇÕES GERAIS

Uniforme - Para os concorrentes civis será o do Centro e para militares o de brim kaki, sendo permitido o uso do calção azul de montaria.

Pistas e provas - O jury técnico reserva-se o direito de modificar ou alterar o programa, pistas e provas.

Braçadeiras - Com o director da secção hípica uma hora antes do inicio das provas.

Desfile - São obrigados todos os concorrentes inscritos, sendo também obrigatória a apresentação individual.

Empate - Será decidido pelo tempo e caso persista será decidido por uma nova vista aumentada progressivamente de cinco centímetros.

Decisões do jury - São irrevogáveis quer quanto ás provas, quer quanto á execução do regulamento.

Assistência médica e veterinária - Serão instalados postos de socorros com as necessárias ambulâncias, em local escolhido.

Local para estabelecimento das montadas - Na área em frente ao quartel do Exército.

Entrada e saída dos concorrentes - A entrada dos concorrentes no campo de obstáculos será feita pelo portão fronteiro ao pavilhão, por onde também sairão os concorrentes que tiverem terminado a execução da sua prova.

O concorrente é obrigado a apresentar-se ao Jury, deparando em voz alta o nome seu e do cavalo inscrito.

O percurso para essa apresentação será feito a galope.

### DISTINTIVOS

Jury Técnico - Braçal encarnado

Director de Pista - Braçal branco

Comissão de recepção - Braçal azul

Concorrentes - Braçal encarnado e branco

Comissão de imprensa - Azul e branco.

### CONCORRENTES INSCRIPTOS

1a. Prova - «Guarda-Militar de Florianópolis»

# Loteria do Estado DE Santa Catharina

A VERDADEIRA  
Distribue 75% em premios

Extracções em urnas de crystal móveis & electricidade, com espelhos numeradas por inteiro  
Examinem os nossos planos e preços

Extracções em Outubro de 1931  
A'S QUARTAS FEIRAS

Nº da Bilhete	Data do sorteio	Premio Maior	Preço	Divisão	Plano
15.a	Quarta-feira 7	100.000\$00	15\$00	Decimas	8.5m Lot.
16.a	Quarta-feira 14	100.000\$00	15\$00		8.6m
17.a	Quarta-feira 21	100.000\$00	15\$00		8.7m
18.a	Quarta-feira 28	100.000\$00	15\$00		8.8m

## Quarta - feira

### Novo sorteio da Verdadeira

100:000\$000 por 15\$000

Habilitem-se com pouco dinheiro

### JOGAM 18 MILHARES

#### PLANO N. 8

18.000 Bilhetes a 145000 divididos em decimos a \$1000	250.000\$000
75 1. em premios	189.000\$000
1 Premio de.....	100.000\$000
1 Premio de.....	16.000\$000
1 Premio de.....	4.000\$000
2 Premios de 1000\$000.....	2.000\$000
5 Premios de 500\$000.....	2.500\$000
10 Premios de 200\$000.....	2.000\$000
25 Premios de 100\$000.....	2.500\$000
300 Premios de 40\$000.....	12.000\$000
1800 Premios de 30\$000 para os ult. alg. dos 1º a 10 premios	54.000\$000
2145 Premios.....	Rs. 189.000\$000

Em e 30 de Setembro

100:000\$000 ~ Per 15\$000

No preço dos bilhetes já está incluido o sello.

Os pedidos de bilhetes devem ser feitos pelo numero das extracções e dirigidos à

### CONCESSIONARIA:

## Companhia Integridade Fluminense

SE'DE: Rua Visconde do Rio Branco, 499  
NICTHEROY

FILIAL: Rua Cons. Maia, 9 - Florianópolis

Endereço telegraphico : INTEGRUS

1 Capitão Mario Gomes, montando cavalo Marimbondo  
2 Rubens Ramos, montando cavalo Urso; 3 Tte. Americo da Silveira d'Avila, montando cavalo Faisca; 5 Tte. Eloy Mendes, montando cavalo Palhaço; 6 Tte. Decio Oliveira, montando cavalo Pirro; 7 Fernando Formiga, montando cavalo Bodóque; 3 Capitão Orlando Ramagem, montando cavalo Cacique; 9 Tte. Joaquim Carvalho, montando cavalo Lampeão; 10 Cte. Renato Tavares, montando cavalo Pinhão; 11 Tte. Frederico Drummond, montando cavalo Encanto; 12 Cte. Heitor Caminha, montando cavalo F. M.

2a. Prova - «Centro Esportivo de Equitação»

1 Senhorita Ilse Ohl, montando cavalo Faisca; 2 Senhora Helena Carvalho, montando cavalo Cossaco; 3 Sénhorita Edla Büttner, montando cavalo Zingaro.

3a. Prova - «Prefeitura Municipal de Florianópolis»

1 Capitão Orlando Ramagem, montando cavalo Cacique;

2 Cte. Heitor Caminha, montando cavalo F. M.; 3 Cte. Renato Tavares, montando cavalo Marimbondo; 4 Tte. Frederico Drummond, montando cavalo Encanto.

## Vida Sociaes

Fazem annos hoje:

A senhorinha Odette Livramento;

-- o sr. prof. Manoel Luis da Silve;

-- a senhorinha Oswaldina Machado, filha do sr. Joao de Deus Machado;

-- o sr. Adalberto Cotrim Coimbra;

-- a menina Edy Maria, filha do sr. Cassio da Luz Abreu.

## Superior Tribunal de Justiça

### ORDEM DO DIA

Serão julgados na sessão de hoje, os seguintes autos:

Recurso crime n. 1.146,

da comarca de Coritibanos,

recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido

Antonio de Medeiros Soares.

Relator o sr. des. Gustavo Piza, Revisor des. E.

Torres.

Recurso crime n. 1.159,

da comarca de Araranguá,

recorrente o 1º suplente do

Juiz de Direito e recorrido

Antonio de Medeiros Soares.

Relator o sr. des. Gustavo Piza, Revisor des. E.

Torres.

Appelação crime n. 4.427,

da comarca de Coritibanos,

appelante a Justiça e appelleado Pedro Dias da Silva.

Relator o sr. des. Tavares Sobrinho, Revisores des. M.

Filho e Silv. Nunes.

Appelação crime n. 4.426,

da comarca de Coritibanos,

appelante a Justiça e appelleado Horacio Carlin dos Santos.

Relator o sr. des. Tavares Sobrinho, Revisores des. M.

Filho e Silv. Nunes.

Appelação crime n. 4.387,

da comarca de S. Bento,

appelante a Justiça e appelleado Francisco Ferreira,

Relator o sr. des. Gustavo Piza, Revisores des. E.

Torres.

Aggravio n. 557, da comarca de Florianópolis,

aggravante Francisco Nappi e

aggravado Manoel Sébastião

da Silva. Relator o sr. des. Erico Torres.

Embargos cíveis n. 1.566,

da comarca de Florianópolis,

embargante d. Anaília Anatilia Margarida e embargado A. Mattos Azevedo.

Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

Embaixos cíveis n. 1.566,

da comarca de Florianópolis,

embargante d. Anaília Anatilia Margarida e embargado A. Mattos Azevedo.

Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

Aviamento de receitas com todo escrupulo e por preços sem competencia na

### Pharmacia Moderna

do Pharmaceuticofármaco Santos

Praca 15 de Novembro, 27

esq. da rua Conselheiro Maia

Jodo Capistrano Cardoso

1º Secretario

## TECELAGEM FRANCEZA DE SEDAS

FÁBRICA EM LYON - RIO - S. PAULO

O maior e mais moderno sortimento de sedas, fabricado especialmente para ser vendido diretamente ao consumidor

Sedas: lisas fantasias listadas

Sedas para LINGERIE CAMISAS DE HOMENS VELLUDOS DE SEDA

Semanalmente novidades em:

Fantaisias e Masselinas da nossa imprensa

Peça V. Eza, amostras e informações, ao viajante,

nesta cidade, d. r. ESTEVES JUN

TELEPHONE 151

# BALANÇES

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

**Balance da receita e despesa verificadas nesta Prefeitura, durante o mês de Agosto de 1931**

### RECEITA

Saldo que passou do mês de Julho

Rendas Languedas	101:189\$032
Imposto sobre veículos	716\$000
Indústria e Profissão	1:656\$000
Conservação de Estradas	5:071\$000
Decimais Urbanas	2:269\$000
Terrenos Urbanos	848\$000
Taxa Escolar	1:344\$480
Dívida Ativa	2:193\$790
Imposto Pastoral	109\$200

Rendas não Languedas	14:206\$381
Aferição de pesos e medidas	25\$000
Aforamento de terrenos	429\$000
Divertimentos Públicos	60\$000
Ambulantes	10\$000
Gado Abatido	193\$500
Rendas Eventuais	306\$260
Taxas Diversas	55\$450
Multas Diversas	802\$750
Multas ao Promotor	227\$800

### SOMMA

### DESPESA

#### Obras Públicas

Imposto de Conservação de Estradas Arrecadado em serviço:	
No 2º Distrito	150\$0 0
No 4º Distrito	335\$000
No 5º Distrito	47\$000
No 6º Distrito	715\$200
No 9º Distrito	850\$000
No 10º Distrito	223\$000

9. Pagamento folha de trabalhadores da reconstrução da Avenida 15 de Novembro

50 Idem, idem, idem

51 Idem, idem, idem

8 Pago a Alfonso Schwartz, pela consolação de três boiões nas Ruas Felipe Schmidt e Paraná

10 Idem, idem por conta dos serviços executados nas Ruas Felipe Schmidt, Paraná e Liberdade

7 Idem a Virgílio Daltovo, por fornecimento de explosivo para o serviço de estradas no 6º Distrito

52 Idem a Alfonso Schwartz, por conta dos serviços executados nas Ruas Felipe Schmidt, Paraná e Liberdade

#### Cadeia Pública

19 Pago ao Carcerário Sebastião Ramos, vencimentos de Julho

#### Funções Administrativas

11 Pago ao Prefeito Cap. Gervasio Rodrigues, vencimentos do mês de Julho

12 Pago ao Secretário Herelio Müller, vencimentos do mês de Julho

13 Pago ao Amanuense Isidro Olinger, vencimentos do mês de Julho

16 Pago ao Thesoureiro Gustavo Gonzaga

14 Pago ao Porteiro Raul da Nova, vencimentos do mês de Julho

15 Pago ao Porteiro Raul da Nova, vencimentos de dez dias do mês de Agosto

#### Fisco

18 Pago ao Fiscal Geral Waldemar Pompeu Arisi, venc. do mês de Julho

20 Pago ao Intendente do 4º Distrito Armando Haro, vencimento do mês de Julho

21 Pago ao Intendente do 5º Distrito Miguel Soares do Espírito Santo, vencimentos do mês de Julho

23 Pago ao Intendente do 6º Distrito Willy Tsch, vencimentos do mês de Julho

24 Pago ao Intendente do 10º Distrito, Segundo Dalla Costa, vencimentos do mês de Julho

Pago ao Intendente do 2º Distrito Luiz Nara, vencimento de Julho

26 Pago ao Intendente do 9º Distrito Dr. Melchior, vencimentos dos meses de Julho e Junho

35 Pago ao Intendente do 7º Distrito Antônio Oliveira de Souza, vencimentos de Maio, Junho e Julho

### BALANÇE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, RELATIVO AO CORRENTE MEZ DE AGOSTO DE 1931

#### Receita

Saldo do mês de Julho próximo passado	Total	Importante
600\$000	3:161\$500	70:920\$686

conforme documento n° 15, por ter sido cobrado 12 mais pela Agência fiscal do 4º distrito conf. talão n° 259  
Saldo que passa para o mês de setembro 525\$00 8:526\$858  
73:9785668

**TOTAL** 82:505\$524  
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS,  
EM 31 DE AGOSTO DE 1931

**VISTO**

Augusto Carlos Stephanos Oscar Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal Provisório Secretário — Tesoureiro  
**N. B.** Os livros e documentos da Receita e Despesa dessa Prefeitura acham-se à disposição de quem os quiser examinar.

## Exercício de 1931 Prefeitura Municipal de Chapecó

**Balancete da Receita e Despesa do Município de Chapecó, efectuado pela Thesouraria da Prefeitura Municipal, relativo ao mês de Agosto**

**Receita**

Saldo que passaram para o mês de Julho:  
Em documento n° 2 3:3\$200  
De Imposto Rodoviário do 1º distrito 564\$000  
Importância remetida pelo sr. Ricardo Marquardt, Intendente de Mondai, por conta do saldo em seu poder 1:795\$600  
Saldo em poder do Sr. Ricardo Marquardt, Intendente de Mondai 283\$600  
Depósito em c/c eterdor no Banco do Rio Grande do Sul, Agência em Nonoai, caderneta n° 1 1:512\$000  
Reposito em c/c eterdor no Banco do Rio Grande do Sul, Agência em Nonoai, caderneta n° 1 16:44\$000  
Em caixa 8:361\$082

**Arrecadação da Thesouraria**

I Renda Ordinária:  
1 Indústria e profissões 50\$000  
3 Predial Urbano 594\$000  
4 Locomoção e veículos 85\$000  
6 Rodoviário recebido em serviços 58\$000  
9 Cobrança da Dívida Activa 2:61\$000

**II Rendas Diversas:**

1 Licenças diversas 5\$000  
2 Taxa de expediente 12\$000  
4 Multas diversas 847\$300

Arrendação de Intendência de Fazenda dos Guadas, relativa aos meses de Março, Abril, Maio, Junho e Julho

I Renda Ordinária:  
1 Indústria e Profissão 348\$100  
4 Locomoção e veículos 279\$000  
6 Rodoviário recebido em serviços 1:98\$000

Intendência de Dionísio Corqueira:  
Importância recebida do sr. Manoel Silva Dino, Intendente distrital de Dionísio Corqueira, a qualifica considerada em deposito até sua prestação de contas da arrecadação dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Maio e Junho Juros vencidos no 1º semestre do corrente exercício e lançados a crédito da Prefeitura na respectiva caderneta do Banco do Rio Grande do Sul, em 17/8/931 importam a pagar à Prefeitura pelo sr. Coletor Estadual desta vila, por ordem do exmo. sr. Director do Tesouro do Estado

**SOMMA****Despesa****I Administração**

1 Pago ao sr. capitão João Matheus, Prefeito Provisorio, 31 diárias de acordo com o ofício n° 1.361, do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Justiça (doc. 1)  
2 Vencimentos ao sr. Octávio de Albuquerque, secretário da Prefeitura (doc. 2)  
Vencimentos do sr. Domingos Giorino, Thesoureiro da Prefeitura (doc. 3)

**II Expediente**

1 Pago à Livraria Nacional de Passo Fundo, compra de material de expediente (doc. 5) Compra de 100 envelopes a J. Poletto (doc. 6)  
2 Pago ao sr. Telegraphista encarregado da Estação desta vila, de telegrammas em objecto de serviço (doc. 7)  
3 Importância remetida ao sr. Aluída Neves, gerente do jornal REPÚBLICA, para publicação dos balanços do mês de Julho p. final do 1º semestre (doc. 9)

**Cadeia Pública**

Vencimentos do sr. Juvenino de Paula Pereira, carretero da Cadeia Pública desta vila (doc. 4)

**III Excedente**

1 Pago à Livraria Nacional de Passo Fundo, compra de material de expediente (doc. 5) Compra de 100 envelopes a J. Poletto (doc. 6)  
2 Pago ao sr. Telegraphista encarregado da Estação desta vila, de telegrammas em objecto de serviço (doc. 7)  
3 Importância remetida ao sr. Aluída Neves, gerente do jornal REPÚBLICA, para publicação dos balanços do mês de Julho p. final do 1º semestre (doc. 9)

## Município de Laguna

**QUADRO comparativo da Receita da Prefeitura Municipal de Laguna, no primeiro semestre de 1931, com a de igual período em 1930 e com a orçada para o anno de 1931**

TÍTULOS DA RECEITA	arrecadada em		Diferença a favor de		ANNO DE 1931		
	1930	1931	1930	1931	ORÇADA	ARRECADADA PARA	menos
Cobrança da Dívida activa	1:624\$320	10:021\$880	—	8:975\$510	5:000\$000	—	5:021\$830
Industrias e Profissões	9 0 3\$00	16:059\$520	7:056\$520	37:769\$000	21:709\$480	—	—
Engenhos de Assucar e Farinha	2:76\$000	94\$000	182\$000	—	1:018\$000	924\$000	—
Imposto sobre Veículos	730\$100	1:352\$800	—	622\$700	3:779\$000	2:426\$200	—
Cartas para Chauffeurs	25\$000	26\$000	—	—	110\$000	851\$000	—
Imposto Predial	10:164\$590	16:085\$950	—	5:921\$360	30:000\$000	13:914\$050	—
Imposto de Melhoramentos	5:50\$000	7:564\$190	—	2:064\$190	10:809\$000	3:214\$910	—
Aferição de pesos e medidas	1:016\$000	1:332\$000	—	316\$000	3:600\$000	2: 68\$000	—
Jogos Permitidos e Diversões Ambulantes	—	—	—	200\$000	20 \$000	—	—
Transferencia de Propriedades	561\$000	463\$750	97\$250	—	1:049\$000	585\$4250	—
Renda dos Cemiterios	313\$000	336\$000	—	23\$000	1:280\$000	894\$600	—
Taxa Escolar	2:129\$570	3:138\$590	—	1:098\$120	6:745\$3 0	3.6 68710	—
Buscas e Certidões	230\$000	805\$000	—	576\$000	598\$000	—	215\$000
Emolumentes e Licenças	4 0 \$000	458\$960	—	88\$960	845\$960	436\$940	—
Multas por infracções	440\$000	230\$000	210\$000	—	658\$000	428\$000	—
Multas por mára de Pagamentos	248\$000	—	248\$000	—	1:000\$000	1:000\$000	—
Foros Municipais	385\$250	1:030\$130	—	644\$880	500\$000	—	503\$130
Laudemios	1:24\$010	762\$250	477\$760	—	1:664\$000	901\$750	—
Termos Contracto Aforamento	220\$000	1:035\$000	—	615\$000	667\$000	—	365\$065J
Dízimo do Pescado	3:590\$400	4:425\$000	—	845\$960	850\$000	4:125\$000	—
Renda do Mercado	6:360\$000	7:200\$000	—	840\$000	14:409\$000	7:200\$000	—
Taxa Sobre Gado Abatido	1:458\$373	1:250\$040	208\$333	—	1:750\$040	7:500\$000	3:554\$250
Taxa de Iluminação Pública	2:195\$710	3:945\$4750	—	391\$500	2:210\$000	1:097\$500	—
Taxa Remoção do Lixo	712\$000	1:102\$500	—	210\$000	420\$000	216\$100	—
Aluguel da Cadeia Velha	—	210\$000	—	—	1:601\$000	833\$000	—
Taxa Sobre Pipas d'Água	781\$000	767\$000	145\$000	—	2:005\$000	306\$000	—
Taxa Sobre penas d'Água	1:044\$000	2:094\$000	—	1:050\$000	2:058\$220	8854\$300	—
Praticagem	3:263\$860	2:611\$100	652\$760	—	6:243\$200	—	—
Porcentagem Sobre Tonelagem Arrecadação Impostos Dist. V. Nova	3:78\$70J	3:199\$800	582\$900	—	5:914\$000	2:714\$200	—
Arrecadação Impostos Dist. São Braz	—	678\$830	—	678\$830	—	—	678\$830
Arrecadação Impostos Dist. de Mirim	—	60\$750	—	60\$750	—	—	60\$750
Arrecadação Taxa de Caes Porto Imbituba	—	3:129\$410	—	3:279\$410	—	—	3:279\$410
Imposto de Melhoramentos Porto Imbituba	—	1:822\$400	—	1:822\$400	—	—	1:822\$400
Juros & Descontos	—	146\$000	—	146\$000	—	—	146\$000
Taxa Ocupação do Caes Estabelecimentos Fabricas e Oficinas	—	2:058\$220	—	2:058\$220	—	—	2:058\$230
Licenças	483\$000	—	483\$000	—	—	—	2:958\$220
Adicional	1:379\$100	—	1:379\$100	—	—	—	—
Multa Imposta à Cia. Carbonifera	1:500\$000	—	1:500\$000	—	—	—	—
Agencias e Agentes	36\$000	—	360\$000	—	—	—	—
Arrecadação de Jaguarauna I	2:971\$400	—	2:971\$400	—	—	—	—
Chapas Vendidas	93\$580	—	93\$580	—	—	—	—
Material Escolar	500\$000	—	500\$000	—	—	—	—
	64:980\$523	95:90\$526	9:960\$103	40:880\$000	161:951\$60C	80:456\$400	14:405\$320
Diferença a favor do 1º semestre de 1931, com o de 1930 (à recadação)	—	61:980\$523	—	9:960\$103	—	14:105\$320	—
	30:919\$997	30:919\$997	30:919\$997	—	66:051\$080	—	—

NOTA : O imposto arrecadado nos Distritos, será incluído no orçamento de Industrias e profissões, sendo cripturado em separado, faltando ainda a maior parte, que está sendo entrada no 2º semestre deste ano.

Foram extintos em 1931 os impostos de: Estabelecimentos Fabricas e Oficinas, Adicional, Agentes e Arrecadação de Jaguarauna.

A presente comparação está representando o orçamento total do anno, de Rs. 161:951\$600 Laguna, 14 de Setembro de 1931

**VISTO**  
J. S. Fernandes Martins  
Prefeito Municipal Provisório

Guilherme Gonçalves d'Avila  
Thesoureiro

	Saldo que passam para o mês de Setembro	903\$200
Em documento n° 2	—	—
Em poder do sr. Ricardo Marquardt, ex-intendente de Mondai	1:512\$000	—
Em depósito c/c credora no Banco do Rio Grande do Sul, Agência em Nonoai, caderneta n° 1 De Juros do 1º semestre	23:440\$000	24\$400
	—	30:261\$923
Da importância paga pelo sr. Coletor Estadual desta vila, por ordem do Exmo. Sr. Director do Tesouro do Estado EM CAIXA	2:500\$000	5:800\$959
	—	8:800\$959

**Asilo de Orphans**

Inverva missa solene, com assistência de S. Exa. Revma. o Sr. Arcabispado Metropolitano, que fará o sermão ao Evangelho.

Terminada a missa solene, religiosa, rezar-se-á a Beata Virgem das Rosas, tanto da oração quanto da devoção, domo as das pessoas presentes, que as padecem.

No dia 4 de outubro, às 17:30 horas, realizar-se-á a missa solene, fazendo-o percurso da praça.

**Companhia Nacional de Navegação Costeira  
Movimento Marítimo  
PORTO DE FLORIANÓPOLIS**

**Serviço de passageiros e de cargas**

PARA O NORTE	PARA O SUL
Paquete ITAGIBA sairá a 28 do corrente para:	Paquete ITAPURA sairá a 26 do corrente para:
São Francisco Paranaguá Antônio Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Imbituba Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Paquete ITAPAY sairá a 24 do mês para:	Paquete ITAPOAN sairá a 26 do corrente para:
Paranaguá Antônio Santos São Sebastião Rio de Janeiro	Imbituba
FRETE DE CARGUEIRO	FRETE DE CARGUEIRO

**AVISO:** Recebe-se carga e encaminhamento até a véspera da saída dos paquetes.  
Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, à vista ou efectuada de vaccine.  
A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera das saídas dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE  
J. Santos Góes  
Rua Conselheiro Maia-33 Tel. 1250-End. Tel. Costeira

**Delegacia Fiscal**

**Edital**

De ordem do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, em petição devida de primeiro de abril de 1930, D. Thusnelda Paul, residente em Blumenau, requereu por afastamento uma área de terreno de marinha, tendo 594 metros quadrados, no logar PRAIAS, município de Camboriú, queimendido de frente faz ao mar, na Enseada de Camboriú, 18,4 metros com 33 fundos em terras de sua propriedade; extremando a NW com marinha devolutas e SE com ditas também devolutas, e como tivessem sido ouvidos os departamentos Ministeriais de que tratam os artigos 3 e 4 do Decreto n. .... 4.105, de 22 de Fevereiro de 1928, sem impugnação, val ser deferida a sua dita petição, só dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, não aparecer protesto ou reclamação que embarque a concessão pedida, não sendo tomada em consideração qualquer reclamação fora do mesmo prazo.

E para que não se alegue ignorância pública-se este durante trinta vezes consecutivas, como estabelece o Decreto n. .... 14.555, de 31 dezembro de 1920, Secção da Consultoria, em 20 de agosto de 1931.

O 1º Escriturário  
J. Lúcio Lopes.

## Tinturaria da Moda

Rubens & Irmão

### Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracam, Seda, Luvas Casemira de qualquer espécie etc.

Serviços garantidos - Por processo Chimico

### Florianópolis

Rua João Pinto, 34 - Telephone 311

### EDITAL

#### Thesouro do Estado

##### Taxas d'Água e d'Esgotos (3. trimestre)

De ordem do sr. Diretor do Thesouro do Estado, manda o sr. Sub-Diretor de Rendas fazer público que, durante o corrente mês de Setembro se procede n'esta secção, a cobrança das taxas d'água e d'esgotos, relativas ao terceiro trimestre do corrente relativo ao terceiro trimestre do corrente exercício.

Os collectados que não

atenderem seus pagamen-

tos no prazo acima, pode-

rá fazê-los no meses de

OUTUBRO e NOVEMBRO,

respectivamente, com as mul-

tas de 10 e 20%.

Findos os prazos citados,

serão extraídas as certi-

dades para a devida cobran-

ça executiva.

Sub-Diretoria de Rendas

do Thesouro do Esta-

do, em Florianópolis, 1. se-

tembro de 1931.

Bento A. Vieira.

Escripturário.

### Edital

#### Thesouro do Estado

##### (Imposto sobre Movimen- to Commercial e Industrial).

(3. trimestre)

De ordem do Sr. Dire-

tor do Thesouro do Es-

tado, manda o Sr. Sub-Di-

rector de Rendas fazer pu-

blico que, durante o cor-

rente mês de SETEMBRO, se

procede n'esta secção, a

cobrança das taxas d'água

e d'esgotos, relativas ao ter-

ceiro trimestre do corrente

relativo ao terceiro trimestre

do corrente exercício.

Os que não collectados

atenderem seus pagamen-

tos dentro do referido prazo,

poderão fazê-los nos meses

de Outubro e Novembro,

respectivamente, com as mul-

tas de 10 e 20%.

Findos os prazos citados,

serão extraídas as cer-

tidades para a devida co-

brança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas

do Thesouro do Esta-

do, em Florianópolis, 1. se-

tembro de 1931.

BENTO A. VIEIRA.

Escripturário.

## Empresa N. de Navegação Hoepcke

### TRANSPORTE RÁPI

### ASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

### CARL HOEPCK, ANNA e MAX

### SAÍDAS MENSAS DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANÓPOLIS

Linha FPOLIS—RIO DE JANEIRO escalando por Itajahy, S. Francisco e Santos.	Linha FPOLIS—PARANAGUÁ* escalando por Itajahy e São Francisco.	Linha FLORIANÓPOLIS LAGUNA
Paquete «CARL HOEPCK» dia 1 Paquete «ANNA» dia 8 Paquete «CARL HOEPCK» dia 16 Paquete «ANNA» dia 23 Saídas às 7 horas da manhã	Paquete «MAX» dia 6 e 20 Saídas às 22 horas	Paquete «MAX» dia 2, 12, 17 e 27 Saídas às 21 horas

**AVISO** Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria PASSAGENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores comunicamos aos srs. interessados que só assumiremos compromisso com comando dos reservados, até ao meio dia da saída dos nossos vapores.

**EMBARQUE:** Para facilidade do serviço só daremos ordem de embarque ao meio dia da saída dos nossos vapores—passageiros, fretes, ordem de embarque e demais informações, com os proprietários

Carlos Hoepcke S. A.

### INSTITUTO POLYTECNICO DE FLOIANÓPOLIS

De ordem do Exmo.

Si. Director deste Instituto,

levo ao conhecimento dos

interessados o disposto no

art. 58 do Decreto n.

2158, de 30 de Junho,

que é do theor seguinte:

“Os diplomas que tenham sido expedidos por institutos de ensino, que haja gozado de subvenção ou de outras regalias, ficam equiparados aos diplomas oficiais ai registrados dentro de um anno, na Superintendência do Ensino Commercial, a contar da publicação deste Decreto.”

O Secretário

Ary Machado

Precisa de lenha em

tóros?

Mandaremos á sua

residência.

E só pedir a Smões

& Ca. Ltda.

Telephone 1.480

### CONFERENCIAS

No salão do club «Alcôa Luz».

A' rua João Pinto

### Conferencias Publicas

#### THEMAS:

Sexta-feira, 25 de Setembro

### As Maravilhas do Século XX

Domingo, 27 de Setembro

### PREPARANDO SE PARA GUERRA E TRABALHANDO PARA PAZ

Terça-feira 29 de Setembro

### O conflito entre Capital e Trabalho

A's 19,30 HORAS

Entrada Franca

## Hoje mais do que nunca!

Attendendo à crise financeira, hoje mais do que nunca convém ser presidente da CREDITO MUTUO PREDIAL, a rainha das sociedades de sorteio, que oferece para 5 de outubro uma tabella colossal de premios

1 premio no valor de Rs. 4.955\$000
1 premio no valor de Rs. 2.005\$000
1 premio no valor de Rs. 100\$000
10 premios no valor de Rs. 50\$000
10 premios no valor de Rs. 30\$000
10 premios no valor de Rs. 20\$000
10 premios no valor de Rs. 10\$000

### Muitas isenções!

E' inegável que a CREDITO MUTUO PREDIAL é a sociedade que convém a V. S. por ser a unica que oferece premios extraordinarios, assistencia medica gratuita e cumpre tudo o que promete

### HABILITAE-VOS!

### INSCREVEI-VOS!

UMA CADERNETA CUSTA A INSIGNIFICANCIA DE \$3.000,  
JA DANDO DIREITO A TAO ESTUPENDO SORTEIO!

# Loteria do Estado de Sergipe

**Concessionarios -- Angelo M. La Porta & Cia.**

Firma Commercial estabelecida em FLORIANÓPOLIS de acordo com o contrato registrado na Junta Commercial de Santa Catharina, sob o registro numero 346 de 24 de Abril de 1924, 2.080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob n. 2.100 de 16 de Fevereiro de 1931 da instalação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

**PLANO C**

18.000 bilhetes a 18\$000  
menos 25 por cento

75 por cento em premios

**PREMIOS**

1 premio de	324.000\$
1 . . .	81.000\$
1 . . .	243.000\$
6 . . .	10.000\$
10 . . .	5.000\$
30 . . .	2.000\$
150 . . .	1.000\$
550 . . .	40\$
1800 prem. 2º A dos 10 primeiros premios a	40\$
2550 premios no total de	Rs. 243.000\$

Os bilhetes são divididos em decimos de 18\$000

Havendo repetição nos 2 últimos dígitos de qualquer dos dez primeiros premios passando aos números imediatamente superiores.



As quintas-feiras EXTRACÇÕES

Premio maior 100:000\$

Extracção 24 de setembro de 1931

Os bilhetes trazem impressa a imagem de  
**Santa Catharina**

essa marca acha-se registrada na forma  
da lei e pertence a firma ANGELO M. LA PORTA & CIA.  
assim como as palavras

A Rainha das Loterias

Extracções em Aracaju à Rua João Pessoa, 123

Endereço telegraphico da matriz e filial --- LOTERIA

N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina

PEQUENA FABRICA DE CIGARROS

## MINERVA

Unico cigarro fabricado exclusivamente  
com fumo Havana

Acha-se à venda nas principais casas e cigar  
arias desta praça.

FÁBRICA: Rua Saldanha Marinho s/n



**EDITAL**  
De ordem do sr. Sub-diretor de Rendas do Tesouro do Estado de Santa Catharina, íntimo o sr. Kuang Vier Fung, afim de pagar à multa que lhe foi imposta de conformidade com o art. 39 do regulamento para a cobrança do imposto de indústrias e profissões, ou apresentar a sua defesa dentro de prazo de (30) trinta dias, conforme determina o art. 44 do regulamento de 23 de Junho de 1923.

Sub-diretoria de Rendas  
Thesouro do Estado de  
Santa Catharina, em 31  
de Agosto de 1931.

Hildebrando Barreto  
3º Escriturário

## ANTENOR MORAES

Cirurgião-dentista

RUA DEODORO N. 26

Horario: das 8 às 12  
e das 2 às 6 horas.

Sábados, somente  
até às 12.

Trabalhos garantidos

Dr. Pedro de Moura Pinto  
ADVOGADO  
Rua Trajano n. 1  
Telephone n. 1321

## Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Agencia de Florianópolis

Relação das paixões  
fornecidas por esta Agencia,  
de 14 à 19 do corrente,  
por conta do Governo Federal,  
conforme Dec. numero  
19.962, a saber:

## MINISTÉRIO DA MARINHA:

José Ferreira da Costa  
Fpolis, 22 de Setembro  
de 1931.

A. Heitor Blum  
Agente

(3--2)

## CARLOS HOEPCKE S/A

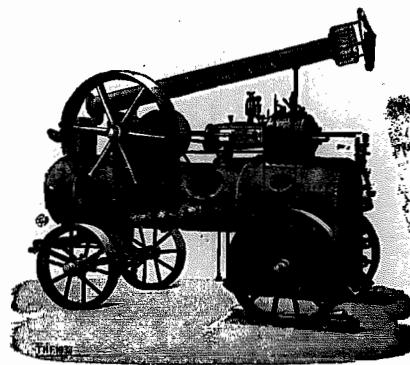
### SECÇÃO DE MACHINAS

FLORIANÓPOLIS

FILIAIS EM: BLUMENAU, SÃO FRANCISCO, LAGUNA  
E LAGES.

### LOCOMOVEIS

Fixos e sobre rodas !!!



Stock permanente de todos os tipos entre II e 62 PS

MOTORES A EXPLOSAO MARCA «OTTO»

MOTORES ELECTRICOS «AEG»

Machinas para beneficiar madeiras

Machinas para officinas mecanicas e para fundidores

Material para transmissoes

Oleos lubrificantes „CARGOYLÉ”

Correias de transmissão de couro e Bovata, grampos, juntas, etc.

Bombas de ar e agua para todos os fins

Machinarios agricolas, arados, grades, desmatadoras, batedeiras

Machinas para beneficiar café e arroz

Orçamentos e catálogos à disposição dos  
Srs. Pretendentes

### EDITAL

### Delegacia Fiscal

De ordem do Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado de Santa Catharina, faz-se público, para conhecimento de quem interessar possa, que em petição datada de 2 de Abril de 1930 de Sr. Dr. Luiz de Freitas Melo, residente em Blumenau, foi requerido permutamento um terreno de marinha no lotege Praia do Cambari, que existe a terreno de sua propriedade, com área de 1.089 metros quadrados, fazendo fronte ao mar, no enseada de Cambari, com 37,90 metros, fudados em terra do requerente; extensão ao Norte e a Sul com marilhas de volta, e como tivessem emitido parecer favorável osss consecutivas, como determina

departamento ministerial de que tratam os artigos 3 e 4 do decreto n. 4.105 de 22 de Fevereiro de 1928 vai ser deferida a sua dita petição, se dentro do prazo de trinta dias, e contar da presente data, não for apresentado protesto, ou reclamação que embrase a direcção, não sendo tomada em consideração qualquer reclamação contraária, fôr de prazo estipulado.

E, para constar, o presente edital é publicado durante trinta dias.

Simões & Cia. Ltda.  
Telephone 1949

Estructuras  
de aço

Edifícios  
modernos

Cimento  
armado

### Escriptorio

DE  
Engenharia Civil e Arquitectura

DE  
Jacob Goettmann

Organiza projectos e orçamentos, encarrega-se da  
administração e fiscalização de construções.

Profissionais competentes e conscientiosos para  
empreitada de trabalhos rápidos, económicos  
e garantidos.

Referencias de Porto-Alegre, Uruguaiana, Santa  
Mara, Itaqui, Laguna, Blumenau e outras.

**FLORIANÓPOLIS**  
RUA IONVILLE, 18 — TELEPHONE 1504

Instalações  
industriais

Pontes

Estradas  
de ferro

## Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos  
Construções civis e hidráulicas

Escriptorio - Ponte Hercílio Luz  
(LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 67

End. Telegraphico Corsini  
FLORIANÓPOLIS